



ESTADO DE GOIÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Lei nº 1.646/11, de 23 de dezembro de 2011.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO  
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE  
SILVÂNIA GOIÁS

ADM

Autoriza o Poder Executivo Municipal doar área para construção do prédio próprio do Ministério Público da Comarca de Silvânia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a DOAÇÃO de uma área pública ao Ministério Público Estadual.

**Parágrafo único** – A área objeto da doação destina-se à construção da sede própria do Ministério Público neste Município, e será escolhida mediante prévio acordo entre o Ministério Público e o Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Fica vedada a utilização do referido imóvel para quaisquer outros fins, bem como não será permitida alienação ou qualquer outro tipo de transação que venha contrariar os objetivos a que se destina o imóvel aqui tratado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 23 dias de dezembro de 2011.

  
**Gilda Alves de Oliveira Naves**  
Prefeita Municipal